

Ofício n.º 90/GSC

Unaí (MG), 25 de abril de 2019.

Senhor Vereador,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para informar que a Emenda n.º 1, de sua autoria, ao Projeto de Lei n.º 85/2018, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, foi rejeitada em virtude da aprovação pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos do Parecer n.º 66/2019, que concluiu pela rejeição, tendo em vista o entendimento do relator de que a mesma não merece prosperar.

Informo-lhe, ainda, que o prazo para interposição de recurso da decisão da referida comissão é de 2 (dois) dias, contados da ciência da decisão, conforme disposto no artigo 247-D da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara).

Atenciosamente,

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Ilton Campos
Unaí – Minas Gerais